



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - DIREÇÃO DE ADM E PLANEJAMENTO**

PUBLICAÇÃO Nº 647 / 2025 - DAP/VID (11.01.07.01.02)

Nº do Protocolo: 23352.004498/2025-51

Videira-SC, 24 de novembro de 2025.

Edital nº 10/2025

Classificação Final

A Comissão responsável pela Avaliação Técnica e Classificação dos projetos submetidos ao Edital nº 10/2025 GAB/VID do IFC *Campus* Videira, designada pela Portaria nº 230/2025 - PORTARIAS/VID, juntamente com o Diretor Geral do Campus, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tornam pública a **Classificação Final** dos projetos submetidos ao Edital nº 10/2025 – Seleção de Projetos de Revitalização de Espaços Didáticos.

Classificação Final	Título do projeto	Pontuação final	Valor do Projeto
1	Equipamentos para o Laboratório de Segurança do Trabalho	9,3	R\$ 50.000,00
2	Revitalização das Estufas Agrícolas	7,2	R\$ 99.961,02
3	Reposição de equipamentos	7,2	R\$ 98.815,79
4	Revitalização e Modernização do Laboratório de Química	7,2	R\$ 50.000,00 *
5	Laboratório de Sistemas Elétricos de Potência	6,3	R\$ 66.387,64 *
6	revitalização do Laboratório de Alimentos	6,3	R\$ 56.519,93
7	Revitalização do Espaço Didático Pedagógico da Brinquedoteca do IFC Campus Videira	5,8	R\$ 12.044,32
8	Revitalização do Setor de Piscicultura	5,7	R\$ 49.849,00
9	Aquisição de licenças e equipamentos para Indústria 4.0	5,7	R\$ 97.497,00 *
Desclassificado (Item 6.2 do Edital)	Projeto de Aquisição de Materiais para Aulas de Educação Física, Academia e Atividades Recreativas	-	-
Desclassificado (Item 6.2 do Edital)	Projeto de Implantação de Cobertura para a Quadra de Areia do IFC – Campus Videira	-	-

* Projetos que não foram ajustados conforme resultado da análise técnica preliminar, porém os tetos de valores terão como base os limites previstos no item 5.4 do Edital nº 10/2025.

Considerações importantes aos responsáveis pelos projetos aprovados:

1.

Os ajustes ou complementações aos projetos apontados pela Comissão de análise Técnica na etapa da avaliação preliminar deverão ser implementados de forma integral para realização do processo licitatório, previsto para o primeiro semestre de 2026;

2.

A não apresentação da orçamentação, informações ou documentos necessários para embasar o processo licitatório, poderá resultar na desclassificação, exclusão parcial dos itens ou alteração na ordem de prioridade investimento dos projetos;

3.

Para o processo licitatório, os responsáveis pelos projetos deverão apresentar obrigatoriamente:

a.

Revisão pormenorizada das descrições dos equipamentos ou serviços;

b.

Orçamentação, contendo, no mínimo 3 orçamentos para cada item, conforme IN nº 65/2021 (<https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-65-de-7-de-julho-de-2021>);

c.

Croquis, layouts e ilustrações técnicas para os casos específicos, conforme encaminhamentos enviados pela comissão na avaliação técnica após análise preliminar.

4.

O prazo final para apresentação das complementações é 06 de março de 2026 para processo licitatório em 2026. Os projetos cujas documentações forem apresentadas após essa data entrarão em licitação em 2027;

5.

Embora a orçamentação final possa alterar os valores estimados dos projetos para mais ou para menos, a contratação efetiva ou emissão de nota de empenho respeitará os limites previstos no item 5.4 do Edital nº 10/2025.

(Assinado digitalmente em 24/11/2025 16:49)

KELLY APARECIDA GOMES
DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO
DG/VID (11.01.07.01)
Matrícula: 1139305

(Assinado digitalmente em 24/11/2025 15:27)

RODRIGO ZUFFO
DIRETOR - TITULAR
DAP/VID (11.01.07.01.02)
Matrícula: 1827025

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **647**, ano: **2025**, tipo: **PUBLICAÇÃO**, data de emissão: **24/11/2025** e
o código de verificação: **c54258851d**